

REGULAMENTO *Aniversário FAEP*

A Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, a Faculdade de Educação e Tecnologia Iracema – FAETI e as faculdades parceiras ITEQ escolas e ETEP, participam da Campanha **Aniversário FAEP** que consiste em um programa de **bolsa de estudos** para os ingressantes do 1º semestre de 2022 que se matricularem exclusivamente entre os dias 01/02/2022 até 12/02/2022 nos seguintes cursos de Graduação: **Pedagogia, Gastronomia, Administração, Logística, Recursos Humanos, Marketing, Gestão Financeira, Comércio Exterior, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Teologia, Artes Visuais, Gestão Pública, Matemática, Design Gráfico, Estética e Cosmética, Gestão da Qualidade, Análise e Desenvolvimento de Sistema Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Letras Inglês e Portugues, (Licenciatura) Serviço Social (Bacharelado).**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A campanha de bolsas de estudos **Aniversário FAEP** é válida para alunos ingressantes e que cursarão o 1º período letivo no 1º semestre de 2022 e que efetivarem a matrícula, exclusivamente, entre os dias 01/02/2022 até 12/02/2022.

1.2 Caso o aluno solicite aproveitamento de estudos que implique em remanejamento para outro período letivo não serão concedidos os benefícios aqui regulamentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS

2.1 Esta campanha contempla os seguintes benefícios:

I - **Bolsa de Estudos de 60% na taxa de matrícula.** A matrícula consiste de taxa administrativa paga no ato da assinatura do Termo de Adesão a Contrato

de Prestação de Serviços Educacionais.

II – **Bolsa de Estudos de 40%** Sobre o valor base referente às mensalidades do curso, devendo o pagamento ser realizado até o décimo dia de cada mês.

III - **Isenção das Mensalidades de Janeiro e Fevereiro.** O aluno matriculado na presente Campanha **bolsa de estudos** estará isento sobre as mensalidades de Janeiro e Fevereiro do ano de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES

2.2 Para concessão dos benefícios indicados no item 2.1 o estudante deverá efetuar matrícula dentro do período estipulado no item 1.1.

2.3 Os benefícios concedidos por este regulamento não são cumulativos com nenhum outro benefício de qualquer natureza que o aluno já tenha ou virá a ter e somente serão válidos após matrícula regular, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento. Em caso de o aluno ter direito a mais de um benefício, poderá optar pelo que melhor lhe interessar.

2.4 Os benefícios a que se refere este Regulamento não é aplicável para alunos veteranos, exceto para o aluno que está em abandono e faz reabertura ou que está transferindo-se para o 1º período letivo de 2022. Se este aluno pedir aproveitamento de estudo e for remanejado para outro período letivo, ele perderá os benefícios.

2.5 Os alunos veteranos que tenham estudado em qualquer semestre letivo da FAEP ou de Instituições do Grupo INEQ e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso com ou sem solicitação formal de cancelamento não poderão ser contemplados com esta campanha.

2.6 Caso a matrícula antecipada seja realizada por concluinte do Ensino Médio que não consiga obter comprovação de término desta etapa de ensino até 12/02/2022 haverá perda automática dos benefícios concedidos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O beneficiado pela campanha de bolsas de estudos **Aniversário FAEP**

automaticamente aceita ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

3.2 Os benefícios indicados no item 2.1, estão atrelados a matrículas efetivadas somente entre os dias 01/02/2022 até 12/02/2022 via transferência bancária, cartão de débito ou crédito (em até duas parcelas).

3.3 Os benefícios indicados neste edital são para uso pessoal e intransferível.

3.4 O candidato inscrito na campanha de **bolsas de estudos Aniversário FAEP** aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

3.5 A instituição FAEP se reserva ao direito de suspender esta campanha ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

3.6 Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela instituição participante.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Diretoria Geral